



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 13/2017**

Plenário | 12.09.2017

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PONTO PRÉVIO	>> 3
■ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 3
■ Ata	>> 3
■ Organização e Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público	>> 3
■ Comissões de Serviço/Designações	>> 3
■ Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 4
■ Substitutos de Procurador-Adjunto	>> 4
■ Formação de Magistrados do Ministério Público	>> 4
■ Formação de Magistrados do Ministério Público	>> 7
■ Incompatibilidades	>> 8
■ Processos de Inspeção (Reclamações)	>> 8



## Presenças

### ■ Presidente

Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Maria Joana Raposo Marques Vidal*.

### ■ Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira e Euclides José Dâmaso Simões*;

Procurador-Geral-Adjunto *Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias*;

Procuradores da República *Dr. Carlos José Nascimento Teixeira e Dr.ª Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves*;

Procuradores-Adjuntos, *Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pinto Pereira Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Alfredo José Leal Castanheira Neves, João Luís Madeira Lopes, José Luís Pinto Ribeiro e António José Barradas Leitão* (membro permanente).

Membro designado por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: *Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



# Conselho Superior do Ministério Público

## ■ PONTO PRÉVIO

Foram verificados os poderes dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público – artigo 5.º do Regulamento do Processo Eleitoral Para o Conselho Superior do Ministério Público, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2016.

## ■ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### ■ Ata

1. Foi aprovada a ata da sessão realizada em 11 de Julho de 2017 pelos membros que na mesma estiveram presentes.

### ■ Organização e Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público

2. Foi deliberada, por unanimidade, a recomposição da Secção para Apreciação do Mérito Profissional (artigos 29.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público e 11.º do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de Novembro de 2015), tendo os Drs. Susana Rute Ferreira de Moura e Luís Filipe da Palma Martins passado a integrar a mesma.

### ■ Comissões de Serviço/Designações

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. Alcides Manuel Rodrigues vem exercendo como Procurador-Geral Distrital de Évora (artigos 126.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público).
4. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. José Manuel de Pinho Sousa Coelho vem exercendo como Inspetor do Ministério Público (artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público).



# Conselho Superior do Ministério Público

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, designar o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. José Manuel de Pinho Sousa Coelho como Coordenador dos Inspectores do Ministério Público.
6. O CSMP deliberou nomear, após votação por escrutínio secreto, a Dra. Fernanda da Conceição Pêgo Felizardo Oliveira como Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa (artigo 127.º do Estatuto do Ministério Público).

**Votos a favor: 14**

**Votos contra: 1**

**Abstenções: 2**

7. O CSMP deliberou, com a abstenção da Dra. Alexandra Chícharo das Neves, designar o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. Fernando da Silva Carneiro, Procurador-Geral Adjunto, para integrar o Conselho de Arbitragem Desportiva do Tribunal Arbitral do Desporto – artigo 10.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 74/2013, de 6 de Setembro.

## ■ Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

8. DA n.º 4498/17-AP

O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o procurador da República jubilado Lic. Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento, a continuar a prestar serviço na Procuradoria do juízo do Trabalho de Lisboa, durante o ano de 2017 – artigo 29.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

## ■ Substitutos de Procurador-Adjunto

9. DA n.º 4676/17

O CSMP tomou conhecimento do pedido de exoneração apresentado pelo substituto de procurador-adjunto Lic. Jorge Cristiano Correia Monteiro.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

10. DA n.º 4676/17

O CSMP tomou conhecimento do pedido de exoneração apresentado pela substituta de procurador-adjunto Lic. Isabel Maria Duarte Ricardo Pereira.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

## ■ Formação de Magistrados do Ministério Público

11. O CSMP deliberou indicar ao Centro de Estudos Judiciários o número de entre 60 a 70 candidatos a admitir a um novo curso (normal) de formação de magistrados (a iniciar em Setembro de 2018) para virem a integrar a magistratura do Ministério Público – artigo 7.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

Os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Drs. Carlos Teixeira e Alexandra Chícharo votaram contra por entenderem que o número a indicar se deveria situar entre 90 a 100.

Foram emitidas as seguintes declarações de voto:

### **Declaração de voto do Dr. Carlos Teixeira:**

*“Na Sessão Plenária de 12 de Setembro de 2017, este Conselho deliberou, por maioria, quanto ao Ponto 11 da Ordem do Dia,*



## Conselho Superior do Ministério Público

*indicar o número entre 60 a 70 candidatos a admitir a um novo Curso Normal de Formação de Magistrados (a iniciar em Setembro de 2018), para virem a integrar a magistratura do Ministério Público – art. 7.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.*

*Votei contra, pugnado pela indicação de um número entre 90 a 100 candidatos para virem a integrar a magistratura do Ministério Público pelas seguintes ordens de razões:*

*De acordo com o memorandum difundido nesta sessão do Plenário há um défice de 85 Magistrados do Ministério Público, na jurisdição comum, e de 8 magistrados do Ministério Público na jurisdição administrativa e fiscal, em relação ao máximo do quadro legal de cada uma das jurisdições, ou seja, um défice global de 93 magistrados.*

*Por via dos XXXII e XXXIII Cursos Normais de Formação de Magistrados entrarão na magistratura do Ministério Público em efetividade de funções se tiverem aproveitamento, 56 magistrados no início de Janeiro de 2019 e 84 magistrados no início de Janeiro de 2019, no total de 140 magistrados do Ministério Público.*

*Até Janeiro de 2021, data em que o Curso Normal de Formação de Magistrados, a iniciar em 2018 colocará magistrados em efetividade de funções nos Tribunais, sairão de funções, pelos mais variados motivos, sensivelmente 108 magistrados, tendo em conta o padrão médio de saídas dos últimos 8 anos e meio que se situa em 27 por ano.*

*Pelo que a uma falta de 201 magistrados (93 + 108) os Cursos Normais de Formação agora em curso respondem com um total de 140 magistrados (56+84), o que significa que haveria que formar, pelo menos 61 magistrados para suprir as necessidades até 2021, segundo os cálculos do Memorando.*

*Contudo, já na sessão do Plenário de 6 de Dezembro de 2016, este Conselho deliberou indicar à Senhora Ministra da Justiça a necessidade de abrirem 80 vagas para ingresso na Magistratura do Ministério Público no âmbito de um Curso Normal de Formação de Magistrados, ao mesmo tempo que se deliberou ainda representar à Senhora Ministra da Justiça a necessidade de se encetarem diligências tendentes à abertura de um curso especial de formação inicial de magistrados do Ministério Público – sem prejuízo da abertura de cursos normais de formação -, para o que se pediram mais 50 vagas.*

*Para esta necessidade apresentada por este Conselho, foi aberto apenas um Curso Normal de Formação de Magistrados com 84 vagas para o Ministério Público, pelo que ficou por satisfazer o número de 46 vagas face ao total das necessidades (80+50=130-84=46).*

*Um ano após, em que se verifica a saída de mais 27 magistrados em média, haveria logicamente que pedir o número de 73 magistrados correspondente à diferença entre as necessidades representadas por este Conselho no ano de 2016 (140) e o número de vagas que efetivamente foram reservadas para ao Ministério Público (84), acrescido do número de saídas médias em mais um ano (27).*

*A este número de 73 magistrados teremos de acrescentar um número de magistrados necessário para satisfazer, entre outras, as seguintes necessidades:*

*– Preenchimento total do quadro complementar em este ano se verificou a falta de pelo menos 10 magistrados face ao número total 72 magistrados previstos (12 para a PGD de Évora, 12 para a PGD de Coimbra, 24 para a PGD do Porto, e 24 para a PGD de Lisboa), preenchido com 12 para a PGD de Coimbra, 14 para a*



## Conselho Superior do Ministério Público

*PGD de Évora, 15 para a PGD de Lisboa e 21 para a PGD do Porto, num total de 62 magistrados.*

*– Revisão dos VRPs, dado que os números atuais são manifestamente excessivos, no que diz respeito ao trabalho a atribuir a cada magistrado do Ministério Público, do que resultará certamente a necessidade de dotar esta magistratura de mais quadros, para que o Estado Português possa cumprir cabalmente a sua obrigação constitucional de fornecer um serviço de justiça de qualidade e em prazo razoável;*

*– Necessidade de constituição de equipas especializadas de investigação que obriga à afetação a determinados processos de vários magistrados em exclusividade, exclusividade que se replica depois nas fases subsequentes, designadamente em Julgamento, com a necessidade da sua substituição relativamente ao restante serviço a seu cargo, o que irá gerar a necessidade de alargar as vagas atualmente previstas para o quadro complementar.*

*Por tudo isto, projetando as necessidades que irão sentir-se em 2021, o número de 90 a 100 vagas para o Ministério Público no curso normal de formação a iniciar-se em 2018 será o mínimo que se exige para dotar o Ministério Público de magistrados em número suficiente para cumprir cabalmente a sua missão.*

*Por isso, votei contra a indicação do número de entre 60 a 70 vagas que, do meu ponto de vista, é muito baixo.”*

### **Declaração de voto da Dr.ª Alexandra Chícharo:**

*“Voto frontalmente contra por entender que o número de candidatos indicados por este Conselho é manifestamente insuficiente.*

*Não há nem uma visão realista e global das atuais necessidades e dificuldades nem daquelas que são previsíveis para 2020 – momento em que este curso normal tomará posse.*

*Temos que atender, designadamente:*

*– às previsíveis alterações nos tribunais administrativos e fiscais que implicarão um aumento de quadro de magistrados do M.P.;*

*– à elevada faixa etária dos magistrados e às subsequentes jubilações e previsíveis baixas por doenças e falecimento como tem acontecido recentemente;*

*– ao facto de o quadro legal do M.P. encontrar-se já, hoje, subdimensionado;*

*– que se impõe, num futuro próximo, a revisão dos VRP, de modo a que seja possível uma distribuição de serviço equilibrada que humanamente permita aliar produtividade e qualidade;*

*– que há necessidade de especialização para os DIAP, os tribunais de trabalho, comércio, família e menores, execuções, administrativos, fiscais, cível, etc.;*

*– que é desejável que se pondere a criação de um contencioso de Estado e/ou ambiental/urbanístico – com a subsequente necessidade de quadros especializados;*

*– que a criminalidade organizada, de “colarinho branco”, transnacional, informática, fiscal, etc, exige, com cada vez mais frequência, a afetação de um ou mais magistrado – em regime de exclusividade e por meses quando não anos – a um único processo (seja em sede de inquérito seja em sede julgamento).*



# Conselho Superior do Ministério Público

*Em resumo, hoje, há que pensar no amanhã de modo a evitar, num futuro próximo, o recurso a novo curso especial – com necessário prejuízo para a formação.*

*Portanto, nunca poderia concordar com um curso com menos de 90 vagas.”*

## Formação de Magistrados do Ministério Público

### 12. DA n.º 4506/17

Foi aprovada, com a abstenção do Exmo. Senhor Dr. Manuel Magalhães e Silva, a colocação de magistrados dos Quadros Complementares do Porto, Coimbra e Évora (artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento do Quadro Complementar de Magistrados do Ministério Público) – ratificação da deliberação de Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 5 de Setembro de 2017.

**Relator: Dr. Barradas Leitão**

### 13. DA n.º 4506/17

O CSMP deliberou, por unanimidade, a colocação de magistrados do Quadro Complementar de Lisboa (artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento do Quadro Complementar de Magistrados do Ministério Público).

Mais deliberou o CSMP, com a abstenção do Exmo. Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Euclides Dâmaso Simões, fazer cessar a comissão de serviço de procuradora-adjunta colocada no quadro complementar de Lisboa, por motivo superveniente e mandar a Secção Permanente para o preenchimento do lugar assim vago naquele quadro complementar.

**Relator: Dr. Barradas Leitão**

### 14. DA n.º 4491/17-AP

O CSMP deliberou, com a abstenção da Exma. Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto, Dra. Raquel Desterro, indeferir a reclamação ao movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público de 2017, apresentada pela procuradora-adjunta colocada na Procuradoria do juízo local de Abrantes, Lic. Miriam Ramos Linhares.

**Relator: Dr. Barradas Leitão**

### 15. DA n.º 4294/17

O CSMP deferiu, por unanimidade, o pedido de destacamento apresentado pela procuradora-adjunta colocada no juízo de competência genérica de Ílhavo (comarca de Aveiro), Lic. Círia Cátia Gomes Falcão – ratificação da deliberação da Secção Permanente do CSMP, de 29 de Agosto de 2017.

**Relator: Dr. Barradas Leitão**

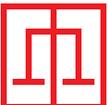
### 16. DA n.º 4497/17

O CSMP deliberou, com a abstenção da Exma. Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto, Dra. Raquel Desterro, deferir o pedido de destacamento apresentado pela procuradora-adjunta colocada na comarca de Viana do Castelo (Melgaço), Lic. Carla Cristina Martins Ramalhosa.

**Relator: Dr. Barradas Leitão**

### 17. DA n.º 4687/17

O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de destacamento apresentado pelo procurador-adjunto colocado



## Conselho Superior do Ministério Público

no juízo local de Ourém (comarca de Santarém), Lic. Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

**18.** DA n.º 4665/17

O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de destacamento para o juízo local criminal de Lisboa apresentado pelo procurador-adjunto colocado no juízo local de Benavente, Lic. Alexandre Yvin Aleixo.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

**19.** DA n.º 4672/17

O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de destacamento apresentado pelo procurador-adjunto colocado no juízo de competência genérica de Estarreja (comarca de Aveiro), Lic. Diego Araújo Rodrigues Brito – Reclamação da deliberação do Plenário do CSMP, de 11 de Julho de 2017.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

### ■ Incompatibilidades

**20.** Processo n.º 2194/17-AP

O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o procurador da República colocado na Procuradoria do juízo do comércio de Lisboa, Lic. Carlos Alberto Correia de Oliveira, a ser titular de exploração de arrendamento urbano de fração autónoma para fim habitacional.

*Relator: Dr. David Aguilar*

**21.** DA n.º 4502/17-AP

O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o procurador da República, Lic. Américo João Nunes Tadeu, a candidatar-se ao cargo de presidente da mesa da assembleia geral da Associação Lar de Folgosinhos (IPSS).

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

### ■ Processos de Inspeção (Reclamações)

**20.** Processo n.º 19/17 (174/2016-RMP)

O CSMP indeferiu a reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2017, que atribuiu a classificação de “Suficiente” procuradora-adjunta, com os votos a favor da Exma. Senhora Conselheira, Procuradora-Geral da República, Dra. Joana Marques Vidal, dos Ex.ºs Senhores Drs. Euclides Dâmaso Simões, Maria José Morgado, Raquel Desterro, António Barradas Leitão e Francisco Guedes, tendo votado contra os Ex.ºs Senhores Drs. Carlos Teixeira, Alexandra Chícharo das Neves e Susana Moura.



## Conselho Superior do Ministério Público

Abstiveram-se os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Drs. Pedro Branquinho, Luís Madeira Lopes, Luís Martins e David Albuquerque e Aguilar.

**Relator:** *Dr. Barradas Leitão*

Foram emitidas as seguintes declarações de voto:

**Declaração de voto do Dr. Carlos Teixeira:**

*“Votei contra, pugnando pela notação de Bom, tendo em conta a quantidade de trabalho desumana que foi atribuída à magistrada na comarca e à ponderação entre a qualidade de algum trabalho em comparação com a menor quantidade, de modo que, tudo contado, não lhe é imputável”.*

**Declaração de voto da Dr.<sup>a</sup> Susana Moura:**

*“Votei contra por entender que a Senhora Procuradora-adjunta merecia a notação de Bom porquanto a prestação menos positiva ocorreu numa altura em que as condições em que prestava funções era desumana, tendo após transferência a qualidade de trabalho melhorada”.*

**23.** Processo n.º 23/17 (18/2016-RMP)

O CSMP deferiu, com os votos contra da Exma. Senhora Conselheira, Procuradora-Geral da República, Dra. Joana Marques Vidal, e do Exmo. Senhor Dr. António Barradas Leitão e as abstenções dos Ex.mos Senhores Drs. Francisco Guedes, Luís Martins e Susana Moura, a reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, de 28 de Abril de 2017, que atribuiu a classificação de “Bom” a procuradora-adjunta, tendo atribuído à reclamante a notação de “Bom com Distinção”.

**Relator:** *Dr. Carlos Teixeira*